



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração Pg 01/03

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2725 Quinta - Feira, 16 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 817/2023

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos inscritos no PETU, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 817/2023, solicitou através do ofício n.º 030/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente a aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender aos alunos inscritos no PETU para o ano letivo de 2023. O pagamento se dará junto a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 16.727.386/0001-78 com endereço a Rua da Assembleia, 10, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 817/2023

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 817/2023, em especial as cotas de 24 de janeiro de 2023 da douta Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no caput do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de cartões e créditos no RIOCARD, junto a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, para atender aos alunos inscritos no PETU, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0915/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA 05606487748 MEI**; **OBJETO:** apresentação musical do Grupo “CDC – Clube do Churrasco”, no dia 20 de fevereiro de 2023 na realização do evento: “Carnaval 2023” com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **309/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1434/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; **OBJETO:** prestação de serviços de palco, sonorização, iluminação, estrutura e gerador para realização do evento “Carnaval 2023”, do Município de São José do Vale do Rio Preto, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **252/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8803/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

A Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 8803/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descrito abaixo, no valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fio nylon nº 0 C/A 3/8 cx com 24 unidades	CX	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 21/12/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal